



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0207, DE 18 DE MAIO DE 2018

Institui o Comitê Gestor Regional de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal do Trabalho da 5ª Região para o biênio 2017-2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o modelo de gestão de pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região às exigências da sociedade atual, às transformações das relações de trabalho, aos avanços da tecnologia de informação e da comunicação e das práticas de administração moderna;

CONSIDERANDO que a melhoria da gestão de pessoas é um dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Judiciária 2015-2020, a teor da Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014;

CONSIDERANDO que o Comitê Regional deverá atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados; monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas e instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o constante do PROAD nº 12.618/2017, protocolado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Regional;

CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada via intranet no período de 05 de abril a 31 de maio de 2017, entre os magistrados e servidores inscritos;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 024/2017, da AMATRA5;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal do Trabalho da 5ª Região, o Comitê Gestor Regional de Gestão de Pessoas, para o biênio 2017/2019, com as seguintes atribuições, conferidas pela Resolução CNJ nº 240/2016:

- I** – propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes desta Política;
- II** – atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;
- III** – monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de

Firmado por assinatura digital em 22/05/2018 10:13 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 101180522020147044.
Firmado por assinatura digital em 21/05/2018 15:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118052102019856243.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência

peçoas;

IV – instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

Art. 2º O Comitê ora instituído terá a seguinte composição:

I – 1 (um) Magistrado indicado pelo Tribunal:

Exma Juíza Dorotéia Silva de Azevedo Mota – Titular
Exmo Juiz Franklin Christian Gama Rodrigues – Suplente

II - 1 (um) Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados:

Exma Juíza Soraya Gesteira de Azevedo Lima Marques – Titular
Exma Juíza Carla Fernandes da Cunha – Suplente

III – 2 (dois) Magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, a partir da lista de inscrição:

Exma Juíza Viviane Maria Leite de Faria – Titular
Exma Juíza Carla Fernandes da Cunha – Suplente
Exma Juíza Andrea Barbosa Mariani da Silveira Ludwig – Titular
Exmo Juiz Paulo César Temporal Soares– Suplente

IV – 1 (um) Servidor indicado pelo Tribunal:

Maria das Graças Lima Brandão – Titular
Marina Lopez Prata – Suplente

V – 1(um) Servidor escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados:

Julieta Viana de Queiroz Machado – Titular
Itana Leonor Ribeiro Britto Reis – Suplente

VI – 2 (dois) Servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir da lista de inscrição:

Maria Daniela Soares Figueiredo Mascarenhas – Titular
Marília de Sousa Martins Almeida Rocha – Suplente
Lucinda Maria Sapucaia da Silva – Titular
Delly Botelho de Souza – Suplente

VII - 01 (um) Magistrado indicado pela AMATRA5, sem direito a voto;

Guilherme Guimarães Ludwig – Titular
André Oliveira Neves – Suplente

VIII - 01 (um) Servidor indicado pelo SINDJUFE – BA, sem direito a voto.

Firmado por assinatura digital em 22/05/2018 10:13 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118052202020147044.
Firmado por assinatura digital em 21/05/2018 15:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118052102019856243.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência

Alexandre José Araújo de Souza – Titular
Ivone Pereira da Cruz – Suplente

§ 1º O Tribunal adotará as medidas necessárias para proporcionar aos membros do Comitê Gestor Local condições adequadas ao desempenho de suas atribuições, facultada a designação de equipe de apoio às suas atividades.

§ 2º O Tribunal deve avaliar continuamente as atividades, o desempenho e os resultados da área de gestão de pessoas.

§ 3º O Comitê deve realizar reuniões periódicas, a cada 6 (seis) meses ou, se necessário, em prazo menor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de maio de 2018.

MARIA DE LOURDES LINHARES
Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 18.05.2018, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 22/05/2018 10:13 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 101180522020147044. Firmado por assinatura digital em 21/05/2018 15:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118052102019856243.